



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 05/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.758.724.0001-64, com sede na Rua Arthur Antônio da Silva, nº. 02, CEP: 38150-000, na cidade de Campo Florido-MG, por seu Presidente, Vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 31/08/2023, ÀS 16:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cmcampoflorido@terra.com.br

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro para realização de reforma e adaptação de refeitório, copa e cozinha da Câmara Municipal de Campo Florido.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Campo Florido-MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.031.00001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

3 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)



4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Campo Florido, disponível em <https://www.camaracampoflorido.mg.gov.br/>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/08/2023 às 16:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (Anexo III);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1.** Poderá a Câmara Municipal de Campo Florido-MG revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2.** A Câmara Municipal de Campo Florido-MG deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Campo Florido-MG.

Campo Florido – MG, 28 de agosto de 2023.

Vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 05/2023

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro para realização de reforma e adaptação de refeitório, copa e cozinha da Câmara Municipal de Campo Florido, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Serviço de mão de obra de pedreiro	horas	100	R\$ 168,66	R\$ 16.866,00
2	Serviço de mão de obra de servente de pedreiro	horas	240	R\$ 100,70	R\$ 24.168,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.034,00

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços considerando a necessidade de se reformar o refeitório, a copa e a cozinha da Câmara Municipal, devido ao aumento da demanda face a implantação do Projeto Parlamento Jovem de Minas, em convênio com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que ocasionou a presença de mais de 40 alunos participantes, necessitando de espaço adequado para lanche, além do fato de que com a implementação do programa os Vereadores passaram a estar mais presentes na Câmara sendo fundamental a referida contratação para o bom funcionamento, segurança e conforto dos usuários, Vereadores e servidores do Legislativo. Tendo em vista ainda que o valor da contratação se encontra dentro do limite previsto em lei e em observância aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, opta-se pelo procedimento de Dispensa de Licitação.

3 – DA PROPOSTA

3.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.



3.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal de Campo Florido.

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Campo Florido-MG, localizada na Rua Arthur Antônio da Silva, nº. 02, CEP: 38150-000, na cidade de Campo Florido-MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa fica obrigada a realizar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da Câmara Municipal de Campo Florido para o Exercício de 2023:

01.031.00001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Campo Florido – MG, 28 de agosto de 2023.

Vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal